

COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES

CIM/RES. 248 (XXXIV-O/08)

INTEGRAÇÃO DA PERSPECTIVA DE GÊNERO NAS POLÍTICAS HEMISFÉRICAS E NA CÚPULA DAS AMÉRICAS

(Aprovada na terceira sessão plenária celebrada em 12 de novembro de 2008)

A TRIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA DE DELEGADAS DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES,

TENDO PRESENTE que o Programa Interamericano sobre a Promoção dos Direitos Humanos da Mulher e da Equidade e Igualdade de Gênero (PIA), adotado mediante a resolução da Assembléia Geral da OEA AG/RES. 1732 (XXX-O/00), tem como estratégia decisiva a integração da perspectiva de gênero para alcançar a meta final de atingir a igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO:

O compromisso assumido pela Organização dos Estados Americanos (OEA), na mencionada resolução de facilitar a integração de uma perspectiva de gênero em seus órgãos, organismos e entidades, mediante o desenvolvimento de programas de capacitação e difusão de informação sobre os direitos humanos da mulher e da equidade e igualdade de gênero.

O apoio ao PIA expresso pelos chefes de Estado e de Governo nas Declarações e Planos de Ação das Cúpulas das Américas e o papel delegado à Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) como um dos principais fóruns geradores de políticas públicas hemisféricas sobre a equidade e a igualdade de gênero e a promoção dos direitos da mulher;

As iniciativas realizadas pela CIM para promover a integração setorial nas áreas de trabalho, justiça, educação, ciência e tecnologia, paz e segurança; e na continuidade realizada nos mandatos relevantes do Processo de Cúpulas das Américas;

LEVANDO-SE EM CONTA:

Que a Quinta Cúpula das Américas será realizada de 17 a 19 de abril de 2009, em Porto Espanha, Trinidad e Tobago, sobre o tema “Garantir o futuro dos nossos cidadãos promovendo a prosperidade humana, a segurança energética e a sustentabilidade ambiental”;

Que é de fundamental importância para o cumprimento do objetivo da referida Cúpula garantir que a perspectiva de gênero seja integrada a sua Declaração de Compromisso; e

Que, a terceira Reunião de Ministras ou Autoridades no mais Alto Nível Responsáveis pelas Políticas das Mulheres nos Estados Membros (REMIM III) será celebrada em 13 de novembro de 2008, em Santiago, Chile,

RESOLVE:

1. Solicitar à Presidente da CIM que:
 - a. faça chegar as recomendações para que seja integrada a perspectiva de gênero e direitos humanos das mulheres no trabalho dos Coordenadores Nacionais das Cúpulas e nas reuniões preparatórias do Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC) e,
 - b. seja dado prosseguimento, através da Secretaria Permanente da CIM, a este processo, informando sobre os seus resultados ao Comitê Diretivo 2008-2010.
2. Reiterar ao Comitê Diretivo da CIM que garanta a implementação do Programa Interamericano de Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres e da Equidade e Igualdade de Gênero (PIA):
 - a. dando continuidade ao trabalho da CIM como um dos principais fóruns geradores de políticas hemisféricas sobre equidade e igualdade de gênero e de promoção dos direitos humanos da mulher;
 - b. apoiando os esforços dos órgãos, organismos e entidades da OEA, no prosseguimento e na implementação do Programa Interamericano, incluídas as atividades para continuar promovendo a integração da perspectiva de gênero nas reuniões ministeriais de trabalho, justiça, educação, ciência e tecnologia, e no tema da paz e da segurança;
 - c. Promovendo, em coordenação com a Secretaria Permanente, instrumentos de planejamento, gestão e prosseguimento das atividades das referidas instância, a fim de alcançar a sua adequada implementação.
3. Reconhecer e apoiar os esforços dos Estados Membros para integrar uma perspectiva de gênero nas políticas, projetos, programas e estratégias nacionais, especialmente aquelas destinadas ao avanço das mulheres e insistir com eles para que revisem a legislação vigente e/ou promulguem nova legislação conforme os padrões nacionais e internacionais em matéria de igualdade de gênero, proteção e defesa dos direitos humanos das mulheres, adolescentes e meninas.
4. Infomar à Trigésima Quinta Assembléia de Delegadas da CIM sobre o cumprimento da presente Resolução, cuja execução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros destinados à CIM.